



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 584

Proc. n.º 031103/2021

Rubrica: B

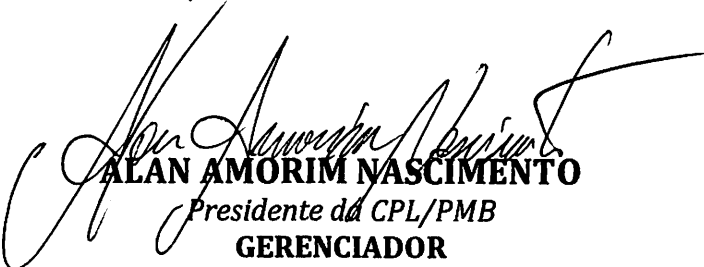
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021-SRP**, convoca a empresa **P. V. R. SANTOS VALE** sob CNPJ n.º **28.279.940/0001-80**, sediada na Av. José Rodrigues de Mesquita, n.º 05, CEP 65.450-000, Centro, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE** sob CPF n.º 027.812.403-89 e C. I. n.º 024820992003-7 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos Odontológico e Hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2021-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2021

PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE:027812403 89
Assinado de forma digital por PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE:02781240389
Dados: 2021.12.17 11:42:11 -03'00'

P. V. R. SANTOS VALE
CNPJ n.º 28.279.940/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 585

Proc. n.º 031103/2021

Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202103110301/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031103/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos Odontológico e Hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **P. V. R. SANTOS VALE** sob CNPJ n.º **28.279.940/0001-80**, sediada na Av. José Rodrigues de Mesquita, n.º 05, CEP 65.450-000, Centro, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE** sob CPF n.º 027.812.403-89 e C. I. n.º 024820992003-7 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos Odontológico e Hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 586

Proc. n.º 031103/2021

Rubrica:

Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031103/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **90 (noventa) dias uteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

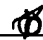
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 587

Proc. n.º 031103/2021

Rubrica: 

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;





Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 589

Proc. n.º 031103/2021

Rubrica: _____

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2021-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 590

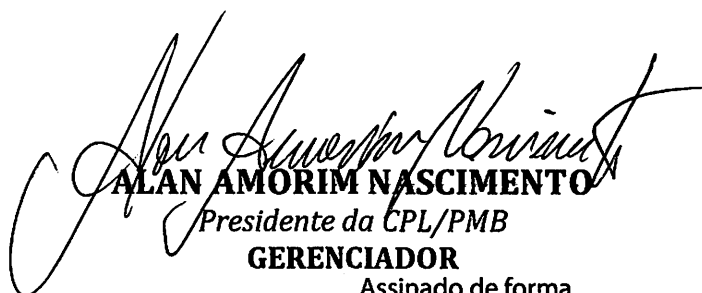
Proc. n.º 031103/2021

Rubrica: AB

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

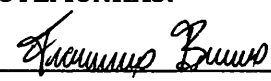
Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021

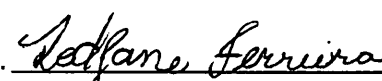

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE:02781240389
Assinado de forma digital por PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE:02781240389
Dados: 2021.12.17 11:42:25 -03'00'

P. V. R. SANTOS VALE
CNPJ n.º 28.279.940/0001-80
PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE
CPF n.º 027.812.403-89
C. I. n.º 024820992003-7 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. 
RG/CPF: 051 540 693 63

2. 
RG/CPF: 017 486 863 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 591Proc. n.º 031103/2021Rubrica: Ø**ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202103110301/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031103/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202103110301/2021**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2021-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos Odontológico e Hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

P. V. R. SANTOS VALE	
CNPJ: 28.279.940/0001-80	Telefone/Fax: (98) 9 8571-5098
Endereço: Av. José Rodrigues de Mesquita, n.º 05, CEP 65.450-000, Centro, Nina Rodrigues/MA	E-mail: distribuidoraintelect@gmail.com

QUADRO 2 - EMPRESAS NO CADASTRO DE RESERVA

STANPHARMA DISITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ n.º 15.591.772/0001-12	Telefone/Fax: (98) 98182-3000
Endereço: Rua do Ribeirão, CEP 65090-659, nº 03-B, Vila Sarney, São Luís/MA	E-mail: sthanpharma@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	Monitor Multiparâmetro 12"	Monitor Multiparâmetro - Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, temperatura, pi e capnografia para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração	BIONET	11	Unid	R\$ 27.657,80	R\$ 304.235,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 592Proc. n.º 031103/2021Rubrica: §

		de diversos parâmetros simultâneos, Tela de LCD colorida 12 (doze) polegadas, com alarmes, alimentação 220 volts 60 hz, com bateria recarregável, acompanha: manuais de operação e serviço, garantia mínima de 01 (um) ano para peças, com registro na ANVISA.					
2	Monitor Multiparâmetro 15"	Monitor Multiparâmetro - Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, temperatura, pi e capnografia para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de diversos parâmetros simultâneos, Tela de LCD colorida 15 (quinze) polegadas, com alarmes, alimentação 220 volts 60 hz, com bateria recarregável, acompanha: manuais de operação e serviço, garantia mínima de 01 (um) ano para peças, com registro na ANVISA.	BIONET	4	Unid	R\$ 30.971,36	R\$ 123.885,44
3	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor), 5 terminais, cabeceira biarticulada, comando em pedal, equipo acoplado pneumático, refletor monofocal (20.000 LUX), cuba de porcelana, unidade auxiliar 3 pontas e uma caneta de alta rotação. Altura aproximada do assento entre 450mm e 900mm. Sistema de acionamento de elevação eletromecânico por motor-reductor via pedal ergonômico multifuncional fixo ou móvel, de baixa voltagem e baixo ruído, encosto cabeça removível, anatômico, como movimentos longitudinal e 02 apoios dos braços.	GNATUS	7	Unid	R\$ 34.390,81	R\$ 240.735,67
4	Autoclave Horizontal 21 litros	Autoclave Horizontal 21 litros - Autoclave para esterilização a vapor, design moderno, digital, com mínimo 02 bandejas,	CRISTOFOLI	7	Unid	R\$ 8.006,95	R\$ 56.048,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 593Proc. n.º 031103/2021Rubrica: Ø

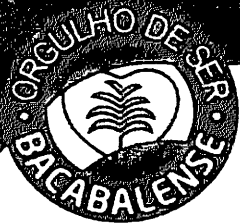
		adequada para consultórios odontológicos (clínica geral, endodontia, odontopediatria, ortodontia, prótese, dentística e estética), para clínicas médicas (dermatologia e oftalmologia), laboratórios e pequenos ambulatórios Médicos. Fácil manuseio. Possui 6 programas de esterilização. Secagem com porta fechada. Com 16 sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Sistema com microcontrolador. Capacidade 21 litros. Alimentação 220 volts, garantia mínima de 01 (um) ano, com registro na ANVISA					
5	Bomba de Infusão	Bomba de infusão de medicamentos Ml 20, equipo universal faixa de ajuste taxa fluxo 001-1-800ml/h (com a resolução de 0,01ml/h), volume a ser administrado 0,01 - 999,99ml.	CMOSDRAKE	5	Unid	R\$ 19.890,00	R\$ 99.450,00
6	Autoclave Hospitalar Horizontal 200 Litros	Autoclave Horizontal 200 Litros, Esterilizador de 1 porta com capacidade mínima de 200 litros utilizado para esterilização de material poroso empacotado, instrumentais e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas e líquidos em frascos de vidro com fechamento ventilado, conforme descrição técnica do material a ser esterilizado fornecida pelo fabricante do mesmo. O processo de esterilização deve ocorrer pela remoção de ar por alto vácuo pulsante produzido por bomba de anel líquido de simples estágio utilizando como agente esterilizante vapor saturado sob pressão. O esterilizador destina-se ao setor CME (Central de Material e Esterilização) dos hospitais, laboratórios médicos, capacidade para inclusão futura de ciclos especiais para	CRISTOFOLI	2	Unid	R\$ 229.329,90	R\$ 458.659,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 594Proc. n.º 031103/2021Rubrica: Ø

		Laboratório de Controle de Qualidade pode ser fornecidos. Câmara construída em dupla parede, com vinco central e desnível. Toda a tubulação existente sob a proteção do revestimento em aço inoxidável AISI 316. A tubulação fora do revestimento da câmara deve ser em cobre. Câmara interna em aço inoxidável AISI 316L, com polimento sanitário e câmara externa em aço inoxidável AISI 316L.					
RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
7	Monitor Multiparâmetro 12"	Monitor Multiparâmetro - Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, temperatura, pi e capnografia para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de diversos parâmetros simultâneos, Tela de LCD colorida 12 (doze) polegadas, com alarmes, alimentação 220 volts 60 hz, com bateria recarregável, acompanha: manuais de operação e serviço, garantia mínima de 01 (um) ano para peças, com registro na ANVISA.	BIONET	4	Unid	R\$ 27.657,80	R\$ 110.631,20
8	Monitor Multiparâmetro 15"	Monitor Multiparâmetro - Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, temperatura, pi e capnografia para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de diversos parâmetros simultâneos, Tela de LCD colorida 15 (quinze) polegadas, com alarmes, alimentação 220 volts 60 hz, com bateria recarregável, acompanha: manuais de operação e serviço, garantia mínima de 01 (um) ano para peças, com registro na ANVISA.	BIONET	1	Unid	R\$ 30.971,36	R\$ 30.971,36
9	Cadeira Odontológica	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor), 5	GNATUS	3	Unid	R\$ 34.390,81	R\$ 103.172,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 595Proc. n.º 031103/2021Rubrica: Ø

	Completa (equipo/sugador/refletor)	terminais, cabeceira biarticulada, comando em pedal, equipo acoplado pneumático, refletor monofocal (20.000 LUX), cuba de porcelana, unidade auxiliar 3 pontas e uma caneta de alta rotação. Altura aproximada do assento entre 450mm e 900mm. Sistema de acionamento de elevação eletromecânico por motor-reductor via pedal ergonômico multifuncional fixo ou móvel, de baixa voltagem e baixo ruído, encosto cabeça removível, anatômico, como movimentos longitudinal e 02 apoios dos braços.					
10	Autoclave Horizontal 21 litros	Autoclave Horizontal 21 litros - Autoclave para esterilização a vapor, design moderno, digital, com mínimo 02 bandejas, adequada para consultórios odontológicos (clínica geral, endodontia, odontopediatria, ortodontia, prótese, dentística e estética), para clínicas médicas (dermatologia e oftalmologia), laboratórios e pequenos ambulatorios Médicos. Fácil manuseio. Possui 6 programas de esterilização. Secagem com porta fechada. Com 16 sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Sistema com microcontrolador. Capacidade 21 litros. Alimentação 220 volts, garantia mínima de 01 (um) ano, com registro na ANVISA	CRISTOFOLI	3	Unid	R\$ 8.006,95	R\$ 24.020,85
11	Bomba de Infusão	Bomba de infusão de medicamentos MI 20, equipo universal faixa de ajuste taxa fluxo 001-1-800ml/h (com a resolução de 0,01ml/h), volume a ser administrado 0,01 - 999,99ml.	CMOSDRAKE	1	Unid	R\$ 19.890,00	R\$ 19.890,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
12	Compressor Odontológico	Compressor Odontológico, capacidade mínima de 50 litros, potência 1,0 HP, compressor isento de óleo, com dois	SCHUSTER	10	Unid	R\$ 7.228,00	R\$ 72.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 596Proc. n.º 031103/2021Rubrica: 8

		motores de 1 hp de potência cada, deslocamento de ar de no mínimo 12 PCM e reservatório com de 110 litros, Rotação máxima de 1.800 RPM por motor. Mínimo de quatro cabeçotes em V. O equipamento deve acompanhar chave magnética, purgador eletrônico de 1/4 pés de borracha (Vibra stop) e demais materiais necessários para sua perfeita instalação e funcionamento					
13	Mocho Odontológico	Mocho Odontológico, com sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. Confecção em aço inoxidável. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. Capacidade para suportar carga de 135 Kg. Altura do assento em relação ao solo mínima de 400 mm e máxima de 540 mm.	EVOTECH	10	Unid	R\$ 755,89	R\$ 7.558,90
14	Destilador de Água	Destilador de Água, com capacidade mínima de 4 litros/hora. Capacidade do reservatório de quatro litros Cuba interna em aço Inox. compacta, com formato cilíndrico. Possuir vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna. Corpo recoberto por termoplástico. Saída de água com filtro de carvão. Botão de acionamento. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Corpo em aço Inox. Abastecimento manual Alimentação: 127 V~ Frequência: 60 Hz Potência: 750 W Tanque de pressão: Inox Volume Destilado: 1L/h Eficiência do calor: 95% Filtro:	CRISTOFOLI	10	Unid	R\$ 1.824,25	R\$ 18.242,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

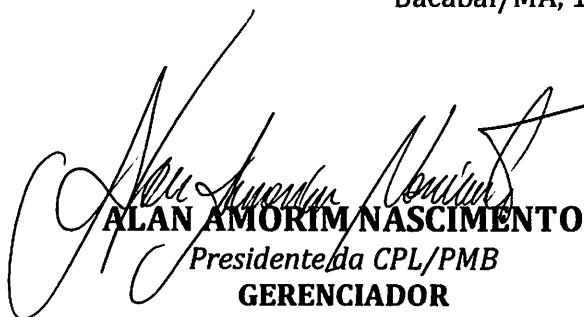
Fls. n.º 597

Proc. n.º 031103/2021

Rubrica: 8

		Filtro de carvão ativado Capacidade do reservatório: 3,5L					
15	Foco Refletor Ambulatorial	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação halogênio, haste flexível, com corpo metal, acabamento estrutura pintura eletrostática, cor branca, tipo lâmpada halógena, tensão alimentação 220 V, ginecológico, com espelho dupla face, opção encaixe, feixe de luz intensa e dirigido, altura ajustável, haste flexível cromada, base com 5 rodízios.	BULIX	10	Unid	R\$ 509,43	R\$ 5.094,30
16	Colposcópico	Colposcópico, tipo binocular, alta resolução, ocular fixa e ajustável, tipo filtro luz filtro móvel verde ou azul, capacidade aumento até 16 vezes, tipo lâmpada halógena, características adicionais pedestal com rodízios, braços articulados, tipo regulagem encaixe para microcâmera, distância focal distância focal 300 mm	MEDPEJ	2	Unid	R\$ 10.172,83	R\$ 20.345,66
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 1.695.222,56
um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos							

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021

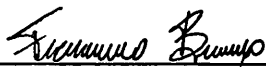

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidenta da CPL/PMB
GERENCIADOR

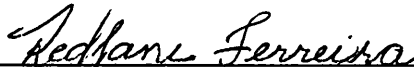
**PAULO VINICIUS
RIBEIRO SANTOS
VALE:02781240389**

Assinado de forma digital por
PAULO VINICIUS RIBEIRO
SANTOS VALE:02781240389
Dados: 2021.12.17 11:42:41
-03'00'

P. V. R. SANTOS VALE
CNPJ n.º 28.279.940/0001-80
PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE
CPF n.º 027.812.403-89
C. I. n.º 024820992003-7 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. 
RG/CPF: 091 560 693 63

2. 
RG/CPF: 017 486 863 48